



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

18/02
15
P R O T O C O L O

PROCESSO nº 115/99

de 27 de maio de 1999

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESPORTE CLUBE VIDEIRA PARA

SERVIÇOS E MELHORIAS NA SEDE E NA PRAÇA DE ESPORTES"

PROJETO-DE-LEI nº 043/99 de 25 de maio de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

aconçalves
Secretário-Geral

Lei nº 2.817

09.06.99



Nº 135/99
CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of.º 050/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 25 de maio de 1999.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Exceléncia, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 043 que **"Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes"**.

O Presidente do Esporte Clube Videira encaminhou solicitação de auxílio financeiro para custear serviços e melhorias em sua sede e praça de esportes.

Tal pedido foi encaminhado em razão de que a Entidade encontra-se em dificuldades financeiras não possuindo numerário suficiente para efetuar os serviços e melhorias necessários.

Diante da solicitação não poderia este Executivo negar-se a auxiliar financeiramente a entidade, decidindo por conceder um auxílio financeiro conforme projeto de lei que segue para apreciação dos Nobres Edis.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

APROVADO

VOTAÇÃO: 1^a
por maioria (18x02)
SALA DAS SESSÕES, 01/06/99
DATA



Vereador

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO

VOTAÇÃO: 2.º e 3.º
por maioria (17x02)
SALA DAS SESSÕES, 08/06/99
DATA

Vereador

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 043, DE 25 DE MAIO DE 1999.

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO
ESPORTE CLUBE VIDEIRA PARA
SERVIÇOS E MELHORIAS NA SEDE E
NA PRAÇA DE ESPORTES.**

Art. 1º - O Município de Bento Gonçalves concede ao **ESPORTE CLUBE VIDEIRA** um auxílio financeiro no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

§ 1º - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município nos serviços e melhorias da sede e da praça de esportes da entidade.

§ 2º - O auxílio será repassado em 02 (duas) parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, a redução em igual valor em:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir
3.2.3.3 - Contribuições Correntes - 13

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e
noventa e nove.**

DARCY POZZA
Prefeito Municipal



103
103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 053

Processo 115/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica o projeto eis que visa custear serviços e melhorias em sua sede e praça de esportes.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira no valor de R\$ 3.500,00 na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do 'mês de maio de mil novecentos e noventa e nove.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 075

Processo 115/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes".

O projeto que contempla auxílio no valor de R\$ 3.500,00, vem acompanhado de exposição de motivos, alegando que a entidade beneficiada encontra-se em dificuldades financeiras não possuindo numerário suficiente para efetuar os serviços e melhorias necessários.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 27 de maio de 1999.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO

Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI

Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO *Constituição e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
27, 05, 99



FLS N.º

Assinatura
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 115/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 115/99, que insere o Projeto de Lei nº 043, de 25 de maio de 1999, o qual **concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes**, exara seu parecer.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade atender a solicitação encaminhada pela Presidência da entidade, justificando o anseio dos associados e da comunidade em geral em ver efetuados os serviços e as obras de melhorias na sede e na praça de esportes do Esporte Clube Videira, o qual destina-se à realização de atividades e eventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias pertencentes a comunidade do Distrito de Pinto Bandeira.

Outrossim, o Projeto de Lei traz especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio a ser concedido, atendendo a técnica legislativa.

Diante do acima exposto, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove.

Jair Peixoto
Vereador **JAIR PEIXOTO**
Presidente

Alcindo Gabielli
Vereador **ALCINDO GABRIELLI**
Vice-Presidente

Eugenio Rizzato
Vereador **EUGENIO RIZZARDO**
Membro Efetivo

A COMISSÃO *Finanças*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI - EM
27/05/99



FLS N.º

Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º 115/99

ASSUNTO: Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder a análise do processo nº 115/99, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESPORTE CLUBE VIDEIRA PARA SERVIÇOS E MELHORIAS NA SEDE E NA PRAÇA DE ESPORTES, exara o seguinte parecer:

O auxílio no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) servirá para melhorias da sede e da praça de esportes da entidade.

O auxílio será repassado em duas parcelas, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior e, para a última parcela o prazo para prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o recebimento do valor.

A comissão manifesta-se favoravelmente a - aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 01 de junho de 1999.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Mário Gabardo
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Cloris Pasqualotto
Vereador CLORIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



H. L. C. V.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 07 de junho de 1999.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
08 DE JUNHO DE 1999.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta
da ORDEM DO DIA para a Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 1999, com início às 19 horas,
consta os seguintes:

1. PROCESSO Nº 110/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da entidade.
(2^a E 3^a VOTAÇÃO)

2. PROCESSO Nº 111/99 - Concede auxílio financeiro à
Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção de entidade; (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

3. PROCESSO Nº 115/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte
Clube Videira para serviços e melhorias na Sede e na Praça de Esportes. (2^a E 3^a VOTAÇÃO)

4. PROCESSO Nº 047/99 - Cria o Fundo Municipal de
reequipamento do Corpo de Bombeiros sediado em Bento Gonçalves e dá outras providências.
(1^a VOTAÇÃO)

5. PROCESSO Nº 106/99 - Acresce dispositivos ao código de
Edificações de Bento Gonçalves. (1^a VOTAÇÃO)

6. PROCESSO Nº 078/99 - Altera a redação do parágrafo único
da resolução nº 06, de 22 de abril de 1991, do artigo 93 da resolução nº 11, de 18 de dezembro de
1990. (Apresentação de EMENDAS)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e
noventa e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

[Signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 504/GAB

Bento Gonçalves, 9 de junho de 1999.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 8 de junho de 1999, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. Projeto de lei nº040/99 - Concede auxílio financeiro à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Bento Gonçalves para manutenção da Entidade;

2. Projeto de lei nº041/99 - Concede auxílio financeiro à Associação de Moradores da Vila dos Eucaliptos para manutenção da Entidade;

3. Projeto de lei nº043/99 - Concede auxílio financeiro ao Esporte Clube Videira para serviços e melhorias na sede e na praça de esportes.

Sendo o que tínhamos, manifestamos a V.Exa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

**Exmo.Sr.
DARCY POZZA
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves**